



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Campagnon, 36 - Centro - CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 - COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019.

Parágrafo 4º. do Artigo 9º. da Lei Complementar 101/2000

Câmara Municipal de Colina

Aos vinte e sete dias de Fevereiro de 2020, às 14:20min horas, na Sede da Câmara Municipal de Colina, sito a Rua Salvador Campagnon, 36, nesta cidade de Colina/SP, realizou-se a Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro Quadrimestre de 2019, reunindo-se membros e servidores do poder legislativo do município de Colina, a Senhora Deniza Alves da Costa – contadora da Câmara Municipal, Lilaine Cristina Candido e Senhores Vereadores: Daniel Augusto Silva Cury. Compareceu também o Senhor Paulo Cesar Del Ângelo, servidor do departamento de Contabilidade Prefeitura Municipal de Colina, e público presente. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeiramente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência. Desta forma foi esclarecido aos presentes, os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido também, que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município. Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2019, apurado na ordem de R\$ 1.259.570,18 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos). Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (3º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 86.429.865,56 (oitenta e seis milhões quatrocentos e vinte nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) o total de 2 % acima do que foi previsto e o total de seis milhões a mais do que a arrecadação do ano



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Campagnon, 36 - Centro - CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 - COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

anterior, que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 85.418.464,45 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta na ordem de R\$ 84.812.133,02 (oitenta e quatro milhões oitocentos e doze mil cento e trinta e três reais e dois centavos) e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 84.158.894,27 (oitenta e quatro milhões cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2019 foi da ordem de R\$ 1.259.570,18 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos). Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2019 foi da ordem de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), podemos observar que a execução do quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de setembro a dezembro de 2019, iremos encontrar um déficit primário na ordem de R\$ 4.232.714,27 (quatro milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do terceiro quadrimestre de 2019. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R\$ 8.304.459,13 (oito milhões trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) referiam-se a dívida fundada e R\$ 2.772.075,01 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil setenta e cinco reais e um centavo) a dívida



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Campagnon, 36 - Centro - CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 - COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 14.525.330,15 (quatorze milhões quinhentos e vinte cinco mil trezentos e trinta reais e quinze centavos). Percebe-se que havia um crédito financeiro a menor, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 8.304.459,13 (oito milhões trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de dívida pública líquida no encerramento do terceiro quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2019, uma dívida fiscal líquida na ordem de R\$ - 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do terceiro quadrimestre em análise foi da ordem de R\$ 2.606.444,08 (dois milhões seiscentos e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). Foi apresentado também as aplicações em que a Lei obriga: aplicação no ensino, foram aplicados 30,39% o que totaliza 5,39% acima do que a lei obriga que é 25%. O senhor Vereador Daniel questiona se essa aplicação realmente pode ser maior do que previsto em Lei, o Senhor Paulo Cesar diz que a aplicação só não pode ser menor do que é estabelecido em Lei. No Fundeb foram aplicados os 100% que também é previsto em Lei, na saúde foi aplicado 23,28%, e na despesa com Pessoal que pode ser aplicado até o máximo de 54%, foram aplicados 50,69%, conforme a Lei 101 quando o município chega no limite prudencial ele tem a obrigação de tomar providencias para diminuir esse percentual para que não ultrapasse o percentual máximo. Durante a explanação referente aos anexos fiscais, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo que ser tratado, o Senhor Paulo Cesar declarou encerrada a audiência, lavrou a presente Ata a qual foi considerada aprovada e assinada pelos presente.

Colina, 27 de fevereiro de 2020.

